



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Uruburetama		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Uruburetama, relacionadas em anexo, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6635615/2015	PARECER Nº 0254/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Uruburetama, relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nºs 6635615/2015, 6636603/2015 e 6636107/2015, solicitam deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento das referidas instituições de ensino, e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento das Escolas da rede municipal de Uruburetama, e à legalização de seus cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.


É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0254/2016

MUNICÍPIO: Uruburetama

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6635615/2015	23043997	Colégio Municipal Maria Júlia Maia Bonfim	Municipal	Recredencia o Colégio Municipal Maria Júlia Maia Bonfim, INEP 23043997, no município de Uruburetama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e dá outras providências.
6636603/2015	23044055	Escola de Ensino Fundamental Paulo Ferreira da Cunha	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Paulo Ferreira da Cunha, INEP 23044055, no município de Uruburetama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e dá outras providências.
6636107/2015	23043857	Escola de Ensino Fundamental Cel. João de Paula Filho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cel. João de Paula Filho, INEP 23043857, no município de Uruburetama, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Maia
[Handwritten signature]